

Publicada no Jornal Oficial n.º 232, de 24/8/61

Processo n.º 8-V

LEI N. 681 | Declara cidadão emé-
rito.
de 17 de agosto de 1961

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARA-
TINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarado cidadão emérito
o senhor Antenor de Vasconcellos Cardoso.

§ único—O título de benemerência será
subscrito pelos representantes do Executivo e
do Legislativo e será entregue em sessão solene.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 1961.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registada no livro das Leis Municipais n. VII, a fls.
9/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario